



PREFEITURA DE GUARAMIRIM

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Município de Guaramirim	
Setor Requisitante: Secretaria de Administração e finanças	
Responsável pela Demanda: Antônio Alexandre de Azevedo	Cargo: Secretário de Administração e Finanças
E-mail: antonio.azevedo@guaramirim.sc.gov.br	Telefone: 33730247

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Processo licitatório de credenciamento para contratação de empresas ou instituições para implantação e gestão de soluções tecnológicas de integração de sistemas tributários/arrecadação do município, possibilitando o pagamento de guias de arrecadação municipal por meio do uso de cartões de crédito/débito, de forma à vista ou parcelada, visando oferecer aos contribuintes mais uma alternativa de pagamento, sem ônus para o MUNICÍPIO, conforme definido no TERMO DE REFERÊNCIA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se faz necessária para a **implantação e gestão de solução tecnológica de integração dos sistemas tributários e de arrecadação municipal**, com a finalidade de possibilitar aos contribuintes o **pagamento das guias de arrecadação municipal por meio de cartões de crédito e débito**, tanto à vista quanto de forma parcelada.

A disponibilização dessa alternativa de pagamento atende aos princípios da **eficiência, modernização administrativa, comodidade ao contribuinte e ampliação dos meios de arrecadação**, alinhando-se às práticas atualmente adotadas por diversos entes públicos. A medida contribui para a **redução da inadimplência**, melhora o fluxo de arrecadação e amplia o acesso dos contribuintes aos serviços públicos, sem impor barreiras tecnológicas ou financeiras.

Ressalta-se que a contratação não acarretará **ônus financeiro ao Município**, uma vez que os custos operacionais e eventuais encargos decorrentes da utilização dos meios de pagamento eletrônicos serão suportados pelo contribuinte ou pela empresa contratada, conforme definido no Termo de Referência, preservando o erário e garantindo a sustentabilidade da solução.

Assim, a contratação mostra-se **necessária, oportuna e vantajosa**, por promover a modernização da gestão tributária municipal e aprimorar a relação entre a Administração Pública e o contribuinte.

3. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

O prazo de **12 (doze) meses** para a contratação é justificado pela necessidade de assegurar a **continuidade dos serviços**, abrangendo todas as etapas de **implantação, integração, operação assistida, manutenção, suporte técnico e acompanhamento da solução tecnológica**.





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

O período anual permite:

- Avaliação do desempenho da solução ao longo de um **ciclo completo de arrecadação tributária**;
- Estabilidade operacional dos sistemas integrados;
- Atendimento permanente aos contribuintes durante todo o exercício fiscal;
- Planejamento adequado de eventuais prorrogações, conforme a legislação vigente.

Dessa forma, o prazo estabelecido é compatível com a natureza do objeto e atende ao interesse público, garantindo eficiência administrativa e segurança na prestação do serviço.

O prazo anual permite a realização de auditorias completas, o monitoramento dos resultados obtidos, a implementação de eventuais correções e a consolidação das ações propostas, garantindo maior efetividade dos serviços prestados, além de proporcionar melhor planejamento administrativo e financeiro.

4. VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR EM PERCENTUAL (%)
1	Taxa MDR - função crédito à vista	2,54%
2	Taxa MDR - função crédito 2 a 6 parcelas	3,33%
3	Taxa MDR - função crédito 7 a 12 parcelas	3,50%
4	Taxa mensal de antecipação de recebíveis	2,94%
	Somatório das taxas (item 1+2+3+4)	12,31%

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Dotação Orçamentária:

Ação: 2008

Referência: 50

Vínculo: 150070000000

Elemento de despesa: 3390

Subelemento de despesa: 3999





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

6. GRAU DE PRIORIDADE:

Alto

7. PREVISÃO DE DATA ESTIMADA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Imediato

8. INDICAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO, SE FOR O CASO

Nome: Antônio Alexandre de Azevedo (Gestor de Contrato)
E-mail: antonio.azevedo@guaramirim.sc.gov.br
Nome:
E-mail:

Neste termos, encaminha-se para ciência da demanda e autorização para prosseguimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal regulamentadores no âmbito do município.

Atenciosamente,

Antonio Alexandre de Azevedo

Secretário Administração e Finanças

Guaramirim (SC), 13 de janeiro de 2026.

AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De conformidade com os despachos supra, referente a realização do processo licitatório, referente ao Documento de Formalização de Demanda acima, ordenando o setor competente a exatidão dos documentos necessários, cumpridas as formalidades legais:





PREFEITURA DE GUARAMIRIM

- (x) Autorizo a realização do processo licitatório.
() Indefiro a realização do processo licitatório.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
(assinado digitalmente)

SILVIO DEVIGILI
Secretário Municipal de Governança e Articulação
(assinado digitalmente)

ADRIANO MARCEL ZIMMERMANN
Prefeito Municipal de Guaramirim
(assinado digitalmente)

